

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
ESTUDOS PRELIMINARES DE CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

PROAD: 10620/2020

1. Capítulo I – ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto

Aquisição, Manutenção da LICENÇA DE SOFTWARE PACOTE ADOBE, usados pela Escola Judicial e SECOM.

1.2 Justificativa

Entende-se que o aspecto visual e do design nas peças produzidas impactam tanto na área educativa quanto na de comunicação. A aquisição de LICENÇA DE SOFTWARE PACOTE ADOBE, usado pela Escola Judicial e SECOM permitirá a continuidade deste trabalho. As referidas licenças foram adquiridas em janeiro de 2021, com prazo de vigência de 12 meses. Sendo assim, as licenças devem ser atualizadas para um novo período de vigência

1.2.1- Alinhamento estratégico

A Solução de TIC pretendida disponibiliza uma infraestrutura de software para o atendimento da demanda da SECOM e da EJUD no que se refere à necessidade de recursos destinados ao tratamento e criação de material gráfico e multimídia.

Esta demanda alinha-se aos seguintes objetivos estratégicos do Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação - PETIC:

a – Primar pela satisfação do usuário de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC;

A Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) pretendida disponibiliza recursos que darão maior acessibilidade, permitindo dar continuidade ao trabalho de criação e edição de imagens e publicações.

b – Garantir a infraestrutura e os serviços de TIC para o suporte do negócio;

Essa solução contribui com este objetivo por meio da disponibilidade de softwares adequados ao atendimento das demandas da SECOM e da EJUD.

Alinha-se ainda, ao seguinte objetivo estratégico do Planejamento Estratégico Institucional: “Aprimorar a infraestrutura e a governança de TIC”.

1.3 Quantidade

A necessidade de aquisição de licenças é listada abaixo:

- 4 (quatro) licenças de acesso ao pacote completo Adobe “CreativeCloud”;

1.4 Definição e Especificação dos Requisitos

Este processo trata da aquisição de licenças de acesso aos aplicativos do pacote ADOBE, *Creative Cloud* (36 meses) para a Escola Judicial e Secretaria de Comunicação Social.

O número de unidades que deverão ser atendidas por esta solução é apresentado no quadro abaixo:

Item	Descrição	Nº Licenças SECOM	Nº Licenças EJUD	Total de Licenças
1	Pacote Adobe Creative Cloud	3	1	4

Os requisitos mínimos e especificações necessários para esta aquisição estão descritos no Item **1.7. Especificação completa da solução escolhida**. Elas foram definidas no processo de elaboração de Ata de Registro de Preços 13/2021 do Pregão Eletrônico nº 14/2021, que possui o TRT da 22ª Região como gestor e o TRT da 12ª Região como participante que se encontra presente no marcador nº 12 do presente expediente.

1.5 Levantamento das alternativas existentes

Considerando o item **1.7 Análise e Comparação dos Custos das Soluções Identificadas** presente no Estudo Técnico Preliminar do TRT 22ª Região (marcador nº 9 do PROAD 10.620/2020), a alternativa de aquisição de licença de software é a mais adequada do ponto de vista técnico e operacional. Ela se mostrou viável para atender as necessidades dos Servidores e Magistrados do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região

Abaixo, a descrição do quantitativo necessário e adequado ao orçamento para o atendimento da demanda:

- 4 (quatro) licenças (pacote completo) Adobe **Creative Cloud** “Todos os Apps”. Uma delas será utilizada na plataforma MAC e três na plataforma Windows.

Para atendimento da demanda apresentada foram levantadas 3 (três) alternativas de solução:

Solução 1: Adesão a Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico;

Solução 2: Estabelecimento de um processo de Compra Direta para aquisição da solução;

Solução 3: Aquisição da solução realizando Processo Licitatório.

Os estudos apontaram que, para esta contratação, a solução mais adequada é a adesão à uma Ata de Registro de Preços: (Solução 1).

Requisito	Sim	Não	Não se aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal?	X		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro?		X	
A Solução é um software livre ou software público?		X	
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões e-PING, e-MAG?			X
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)			X
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do – Moreq-jus.			X

Os estudos apontaram que, para esta contratação, a solução mais adequada é a adesão à Ata de Registro nº 13/2021 de Preços do TRT da 22ª Região para aquisição Item 1.

1.6 Justificativa da escolha da solução

Baseada nas informações presentes no Estudo Técnico Preliminar do TRT 22ª Região (marcador nº 9 do PROAD 10.620/2020), a equipe de planejamento da contratação considerou as seguintes alternativas de aquisição:

Solução 1: Adesão a Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico.

Propõe a aquisição por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 13/2021, resultante do Pregão Eletrônico nº 14/2021, do TRT 22ª Região, a mesma possui valores compatíveis com os que são praticados atualmente no mercado. A referida Ata está vigente até 24/11/2022 e se apresenta como **uma solução viável** para o TRT da 12ª Região.

Solução 2: Estabelecimento de um processo de Compra Direta para aquisição da solução.

Após a pesquisa de preços feita para definição do valor estimado para esta contratação, esta equipe concluiu que o custo estimado da solução inviabiliza a aquisição por meio de um processo de Compra Direta. Sendo assim, esta equipe de planejamento entende que a compra direta **não é uma solução viável** para esta aquisição.

Solução 3: Aquisição da solução realizando Processo Licitatório.

O TRT da 12ª Região considerou a preparação dos estudos que resultaria no edital para aquisição mediante a realização de um processo licitatório.

Com as especificações e características ali apresentadas foi feita uma análise dos softwares e suas respectivas distribuidoras disponíveis no mercado, para o seu atendimento. Considerando que foi comprovado que os valores obtidos através do processo licitatório do TRT da 22ª Região são vantajosos e compatíveis com os valores praticados no mercado, considerando que as especificações técnicas da Ata desse edital atendem plenamente toda a demanda do TRT da 12ª Região e, considerando que o custo decorrente de um novo processo licitatório elevaria ainda mais o valor final para esta aquisição, entendemos que esta solução **não é a mais vantajosa**.

Conclusão: Considerando que o valor estimado para aquisição por Compra Direta excede o limite legal para esta modalidade, considerando que o custo decorrente de um novo processo licitatório elevaria o valor final para esta aquisição, considerando que a adesão a Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº 14/2021, do TRT 22ª Região abrange os itens demandados pelos usuários.

Esta equipe de planejamento da contratação entende que esta aquisição deve ocorrer pela adesão à Ata de Registro de Preços. A presente modalidade de

aquisição foi escolhida por ser a **mais adequada, oportuna e que atende às necessidades** do TRT da 12ª Região.

1.7 Especificação completa da solução escolhida

Conforme o item 4. Especificações Técnicas, contida no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA presente PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2021 do TRT 22ª Região (marcador nº 10 do PROAD TRT12 10.620/2020).

Quantidade: 4 (quatro) licenças.

1.8 Relação entre a demanda prevista e a quantidade adquirida

A quantidade adquirida atende plenamente à demanda da área.

1.9 Considerações sobre os preços

Considerando a pesquisa de preços apresentada pelo Estudo Técnico Preliminar do TRT da 22ª Região no Pregão Eletrônico 14/2021 (marcador número nº 9 do PROAD TRT12 10.620/2020) e os valores obtidos no certame promovido pelo TRT 22, o custo efetivo total para o atendimento da demanda do TRT12 está descrito na tabela a seguir:

Item	Fonte da Pesquisa	Qtde	Valor (R\$)
1	Edital do Pregão Eletrônico N° 14/2021 - Ata de Registro de Preços nº 13/2021 (item 1) TRT 22ª Região Adobe Creative Cloud for Enterprise All Marca: Adobe	4	14.940,00
Valor Total (R\$)			59.760,00

Tabela equipamentos pretendidos pelo TRT da 12ª

Considerando os valores para o item 1 e o quantitativo previsto para esta contratação, o investimento total estimado para esta aquisição, por meio das Ata de Registro de Preços nº 13 de 2021, será de **R\$ 59.760,00** (cinquenta e nove mil setecentos e sessenta reais).

Todos os documentos que fundamentam nossas pesquisas estão anexados a este expediente.

1.9.1. Considerações sobre o prazo de garantia dos softwares

A garantia dos softwares seguirá regramento definido no Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2021, do TRT da 22ª Região (marcador 11 do presente expediente).

1.10 Avaliação das necessidades de adequação do ambiente para viabilizar a execução contratual

Item	Descrição	Necessidade de alteração
01	Infraestrutura tecnológica	Não
02	Infraestrutura elétrica	Não
03	Logística de Implantação	Não
04	Espaço físico	Não
05	Mobiliário	Não
06	Impacto ambiental	Não
07	Liberação de acesso	Não
08	Outros	Não

1.11 Disponibilidade Orçamentária

A contratação utilizará recursos previstos no PCTIC **2022**, identificador **15166** do PAAC 2020, para a aquisição de 4 (quatro) licenças Adobe Creative Cloud com o identificador **15166** do PAAC **2022**.

2. Capítulo II - SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

2.1 Recursos necessários à continuidade do negócio durante e após a execução do contrato

2.1.1 – Recursos Humanos e Materiais

Servidores treinados e qualificados dos quadros do TRT da 12ª Região para edição de imagens e vídeos no uso das referidas licenças de software. Ainda, serão necessárias estações de trabalho adequadas para permitir explorar todas as características das ferramentas de software instaladas.

As licenças de software serão disponibilizadas por meio eletrônico pela contratada, através de links de acesso necessários para a implementação da solução pretendida.

2.2 – Estratégia de continuidade contratual.

Caso o fornecedor contratado entregue parcialmente ou não consiga entregar a solução completa pretendida, ou ainda, em caso de descontinuidade da prestação do serviço durante a vigência do contrato, o TRT12 poderá aplicar as penalidades previstas em lei e proceder nova contratação.

2.3 – Ações para transição e encerramento contratual

2.3.1 - Entrega de versões finais dos produtos

O recebimento provisório se dará após a completa instalação das licenças. Após a conclusão, sendo confirmado o funcionamento adequado de todas as licenças de software pela área demandante, será dado o recebimento definitivo.

2.3.2 – Devolução de recursos materiais

NÃO SE APLICA. Por tratar de aquisição de licença de *software*.

2.3.3 – Revogação de perfis de acesso

NÃO SE APLICA. A contratada disponibilizará as licenças do software por meio eletrônico, sendo as instalações realizadas pelas equipes técnicas do TRT da 12ª Região.

2.3.4 – Eliminação de caixas postais

NÃO SE APLICA. Não serão criadas caixas postais específicas destinadas a esta contratação.

2.3.5 – Processo de renovação das licenças

Com pelo menos 90 (noventa) dias antes do término do contrato haverá a necessidade de dar entrada em novo processo de contratação para garantir a manutenção da ativação das licenças, e assim evitar a interrupção do serviço.

Nestas transições normalmente são mantidas as chaves de acesso das licenças, no entanto este procedimento tratará de uma nova contratação para manutenção da ativação das licenças que difere dos moldes de prorrogação contratual.

2.4 – Estratégia de Independência

NÃO SE APLICA. Por tratar de aquisição de licença de *software*.

2.5 – Transferência de Conhecimento

NÃO SE APLICA. Por tratar de aquisição de licença de *software*.

3. Capítulo III - ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

3.1 – Natureza do Objeto

Esta contratação tem por finalidade a aquisição de licenças de software comercial do pacote Adobe Creative Cloud. Os softwares podem ser especificados usando parâmetros usuais de mercado. As licenças objeto desta contratação são essenciais para as áreas de negócio envolvidas.

3.2 – Parcelamento do Objeto

Não é adequado o parcelamento do objeto. Para as licenças de software a serem adquiridas não é economicamente viável dividir a solução, haveria perda de escala e não há melhor aproveitamento do mercado com ampliação da competitividade ao dividir a solução.

3.3 – Desmembramento da Solução

A contratação será entregue em um único lote.

3.4 – Forma de Pagamento

Assim que recebido o *link* de acesso e instaladas as licenças de software será dado o recebimento provisório. Em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, serão feitas verificações de funcionamento do software e será dado o recebimento definitivo. O pagamento da solução será efetuado em uma única parcela, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo da solução.

3.5 – Modalidade e tipo de licitação (justificativa)

Adesão às Ata de Registro de Preços nº 13/2021 (Item 1), PROAD TRT22 Nº 339/2021 do Pregão Eletrônico nº 14/2021 do TRT da 22ª Região, em que o TRT da 12ª Região figura como participante.

3.4 – Classificação Orçamentária

Exercício e origem dos recursos financeiros.

Exercício do orçamento: 2022.

Verba: TRT da 12ª Região.

Natureza da despesa: GND4 3390.40.06 Locação de Softwares

Unidade Gestora do Orçamento: SETIC.

3.5 – Equipe de apoio à contratação

Será definida pela Direção da SECAD e SETIC.

3.6 - Equipe de gestão da contratação

Será definida pela Direção da área Demandante, SETIC e SECAD.

4. Capítulo IV - ANÁLISE DE RISCOS

4.1 Riscos do processo de contratação

01	Risco	A demora no processo de contratação ocasiona descontinuidade dos serviços atualmente em uso.		
Probabilidade	Média	Impacto	Médio	
Dano: Atraso no atendimento dos serviços prestados pelas áreas demandantes em virtude da indisponibilidade dos serviços.				
Ação Preventiva	1. Realizar o processo de contratação com prazo suficiente para a sua concretização em tempo.	Responsável		
		Equipe de planejamento da contratação		
Ação Preventiva	2. Realizar instrução do processo de maneira adequada.	Responsável		
		Equipe de planejamento da contratação		
Ação de Contingência	1. Corrigir os problemas identificados que geraram o atraso e manter comunicação permanente com as áreas demandantes.	Responsável		
		Equipe de planejamento da contratação		

02	Risco	Empresas identificadas com o melhor preço no processo de contratação não estão com a documentação necessária regularizada.		
Probabilidade	Média	Impacto	Médio	
Dano: Atraso no processo de aquisição das licenças				
Ação Preventiva	1. Consulta nos sites disponíveis da regularidade das empresas, especialmente	Responsável		
	- Regularidade Fiscal: Tributos junto a Receita Federal e INSS e Fundo de Garantia junto a Caixa Econômica Federal; - Regularidade Trabalhista: Consulta junto ao Tribunal Superior do Trabalho.	Equipe de planejamento da contratação		
Ação de Contingência	1. Identificar junto a empresa a razão da eventual irregularidade e se haverá correção no curto prazo.	Responsável		
	2. Verificar a regularidade da empresa seguinte com a melhor proposta.	Equipe de planejamento da contratação		

4.2 Riscos da Solução Contratada não ter sucesso

03	Risco	Incompatibilidade de versões atualizadas com as configurações das estações de trabalho utilizadas.		
Probabilidade		Baixo	Impacto	Alto
Dano: Funcionamento parcial ou não funcionamento das aplicações.				
Ação Preventiva		1. Verificar os requisitos de hardware necessários para o perfeito funcionamento das aplicações.	Responsável	
			Equipe de planejamento da contratação	
Ação de Contingência		1. Estudar as eventuais incompatibilidades observadas e tomar providências no sentido de adequar o hardware necessário ou solicitar esclarecimentos da fornecedora, caso o hardware esteja adequado.	Responsável	
			Equipe de fiscalização do contrato	

5. Capítulo V – ASSINATURAS

Florianópolis, 10 de janeiro de 2022.

Integrante Demandante Titular
Nome: SORAYA OLIVEIRA DE ASSIS Função/Cargo : ASSISTENTE ESPECIALIZADO Ramal: 3298.5680 Email: soraya.assis@trt12.jus.br
Integrante Técnico Titular
Nome: ALEX ANDRADE SIQUEIRA CAMPOS Função/Cargo: CHEFE DE SEÇÃO Ramal: 4379 Email: alex.campos@trt12.jus.br
Integrante Administrativo Titular
Nome: ARILDO DISARÓ FILHO Função/Cargo: ASSISTENTE ESPECIALIZADO Ramal: 4136 E-mail: arildo.filho@trt12.jus.br